

Lei nº 53/95 de 01 de Dezembro de 1.995.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO PARA
AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA ESCOLA ESTADUAL
AMÂNCIO JUVÊNCIO DA FONSECA.

O Prefeito Municipal faz saber que a Câmara
Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Claro dos Poções doa
para o Estado de Minas Gerais, uma parte de terreno do seu patrimônio,
para a ampliação da área da Escola Estadual Amâncio Juvêncio da
Fonseca.

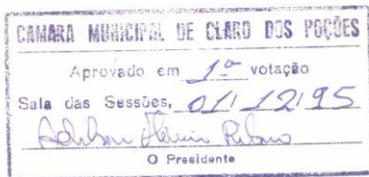
Art. 2º A área doada será de 1.764 m² (mil
setecentos e sessenta e quatro metros quadrados), situada à rua Joa-
quina Fonseca, sem número, e se destina à construção de uma Quadra
Poliesportiva.

Art. 3º A área doada é parte do terreno de
63.240m² (sessenta e três mil,duzentos e quarenta metros quadrados),
registrado no livro 2-1.D, à folha 489, sob o nº 01 referente a matrí-
la 2.323, datada de 14 (quatorze) de abril de 1.981, do cartório de
registro de imóveis da Comarca de Bocaiúva-MG.

Art. 4º Revogam-se as disposições em con-
trário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Claro dos Poções, 01 de Dezembro de 1.995.



Saulio no m
05/Dezembro 1995
Saulio
Saulio
Prefeito Municipal